



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRIDE ATACADO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

PROCESSO LC n.º 162/2017

HOMOLOGADA 21/07/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: PRIDE ATACADO LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017.

Processo Licitatório

Nº 162

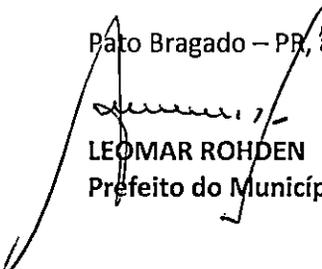
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 21 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1189
de 09/07/17 FL.
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4424
de 07/07/17 FL.
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 06/07/17 FL.
Março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos para melhorar a qualidade e agilidade no atendimento à população e substituição de alguns equipamentos deteriorados. Os recursos a serem utilizados serão provenientes do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN).

OBJETO: Aquisição de equipamentos antropométricos

Valor Estimado: R\$ 3000,00

Solicitado Por: John J W Nodari

Assinatura John Jefferson Weber Nodari

CPF: 055.669.419-09
Secretário Munc. de Saúde

Data da Solicitação: 15/03/2017

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado () Não Autorizado

Data 29/06/17 Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____ Carimbo

John L. Wilson, Director
Office of the Director
State of California

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

(01) Objeto

Aquisição de equipamentos antropométricos.

(02) Motivação

A necessidade de troca de equipamentos deteriorados, quebrados. O recurso a ser utilizado será proveniente do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), conforme termo de Adesão.

(03) Especificações técnicas

Item	Quant.	Descrições
01	01	Antropômetro vertical fixo tipo trena Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.
02	03	Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.
03	01	Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de

	<p>pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.</p>
--	--

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega e instalação deverão ser realizadas conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues no local indicado pela contratante, montados e em perfeito estado de conservação.

(05) Prazo e condições de garantia

Os prazos de garantia terão como referencia os prazos do fabricante do produto.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

As mercadorias serão recebidas e conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde, John J W Nodari ou por colaborador indicado pela mesma.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e conferência dos produtos.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir as cláusulas contratuais nos termos do Contrato.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por global

(11) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos e planilha de valores médios em anexo.


 Secretário Municipal de Saúde
 John J W Nodari
 Jefferson Weber Nodari
 CPF: 055.669.419-09
 Secretário Munic. de Saúde

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6127	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6004
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.04.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/01/2017 até 30/06/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6128	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3346
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.04.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2017 até 30/06/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	= 6004	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão	= 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária ..	= 02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	= 103011450	Saúde	
Proj./Ativ	= 2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa ..	= 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos ...	= 495	Atenção Básica	

Saldos até 20 de Junho de 2017

Crédito Especial	=	199.040,00
Crédito Suplementar ..	=	0,00
Redução Orçamentária ..	=	0,00
Empenhado no Período ..	=	0,00
Em Liquidação Período ..	=	0,00
Liquidado no Período ..	=	0,00
Anulado no Período ..	=	0,00
Pago no Período	=	0,00
Empenhado até o Mês ..	=	0,00
Em Liquidação até Mês ..	=	0,00
Liquidado até o Mês ..	=	0,00
Pago até o Mês	=	0,00
A Pagar Processado ..	=	0,00
A Pagar Não Proc. ...	=	0,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponível	=	199.040,00

* UTILIZAR R\$ 3.000,00

DESTE RECURSO

RESTANTE 3346

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
37266	21/02/2017	Credito Especial				199.040,00
		Lei Municipal Nº 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 016	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 8		

Saldo Disponível : 199.040,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	=	3346	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária ..	=	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	=	103011450	Saúde	
Proj./Ativ	=	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa ..	=	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos ...	=	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos até 20 de Junho de 2017

Dotação Inicial	=	5.000,00
Crédito Suplementar ..	=	0,00
Redução Orçamentária ..	=	0,00
Empenhado no Período ..	=	600,98
Em Liquidação Período ..	=	0,00
Liquidado no Período ..	=	600,98
Anulado no Período ..	=	0,00
Pago no Período	=	600,98
Empenhado até o Mês ..	=	600,98
Em Liquidação até Mês ..	=	0,00
Liquidado até o Mês ..	=	600,98
Pago até o Mês	=	600,98
A Pagar Processado ..	=	0,00
A Pagar Não Proc. ...	=	0,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponível	=	4.399,02

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
442	01/01/2017	Credito Orcamentario				5.000,00
95703	04/04/2017	Empenho Ordinario		2017/002532	5100 PATO FORTE LTDA	249,90
96031		Liquidacao de Empenho		2017/002532	5100 PATO FORTE LTDA	249,90
100005	12/04/2017	Pagamento de Empenho		2017/002532	4017 FMS-BBrasil-Royalties Itaipu	249,90
134289	08/05/2017	Empenho Ordinario		2017/003636	5837 MARLON GIEHL	351,08
134305		Liquidacao de Empenho		2017/003636	5837 MARLON GIEHL	351,08
138659	16/05/2017	Pagamento de Empenho		2017/003636	4017 FMS-BBrasil-Royalties Itaipu	351,08

Saldo Disponível : 4.399,02

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Governo Federal

Fundo Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

[Acessar o Portal](#)

Resultado da Pesquisa

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Ano: 2016

UF / Município: PR / PATO BRAGADO Código IBGE: 411845 População: 5.369 Habitantes Ano Censo: 2016

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRAGADO CPF/CNPJ: 12.232.808/0001-83

Bloco: INVESTIMENTO

Componente: IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)

Prefeito(a): LEOMAR ROHDEN Data Inicial Gestão: 01/01/2017

Secretário(a): JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Presidente Conselho: SOILI G. VEIT

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
08 de 12/2016	851548	28/11/2016	MUNICIPAL	104	009687	0066240227	Saldo	3.000,00	0,00	3.000,00		25000.083202/2016-85	-
Total:								3.000,00	0,00	3.000,00			





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

Segue abaixo cotação conforme solicitado:

1.200,00	01	Balança eletrônica pediátrica, capacidade para 25Kg - divisão de 5gr, alimentação: 110V, teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, display: LCD (Cristal Líquido) funções do teclado: liga/desliga, concha anatômica, construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, cabos elétricos padrão brasileiro.
350,00	05	Antropômetro vertical fixo tipo trena Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.
450,00	04	Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.
		Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para

1.600,00	01	<p>pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.</p>
----------	----	---

Cascavel, 09 de junho de 2017.

20.138.626/0001-76
 PHARMED DISTRIBUIDORA
 DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A
 São Cristóvão
 CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR.

COTAÇÃO DE PREÇOS

DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Qtde	Vir.Unt	Vir.Total
1	Balança eletrônica pediátrica, capacidade para 25Kg - divisão de 5gr, alimentação: 110V, teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, display: LCD (Cristal Líquido) funções do teclado: liga/desliga, concha anatômica, construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, cabos elétricos padrão brasileiro.	UND	1	R\$ 1.600,00	1.600,00
2	Antropômetro vertical fixo tipo trena Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.	UND	5	R\$ 580,00	2.900,00

3	<p>Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.</p>	UND	4	R\$ 850,00	
					3.400,00

<p>4 Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 650,00</p>	<p>650,00</p>
				<p>8.550,00</p>

26 de Maio de 2017



Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
 Euclides Luiz Tomazelli
 RG: 3.145.703/3 SSP/PR
 CPF: 060.116.839-91

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
 CENTRO - CEP 85801-040
 CASCAVEL — PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450204 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.04 – 6127 – Aparelhos de Medição e Orientação – Fonte 495

4.4.90.52.04 – 6128 – Aparelhos de Medição e Orientação – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 103/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

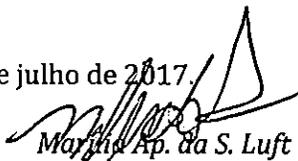
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em dois orçamentos. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é prática criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos, portanto, entendo que a pesquisa de preços deve ser cuidadosamente analisada ao se estabelecer o teto do certame.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2017.


Marina Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 103/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 21/07/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 103/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 21/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 21 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitados os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

16.3 Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos equipamentos.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Os equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

16.7 Os equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450204 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.04 – 6127 – Aparelhos de Medição e Orientação – Fonte 495

4.4.90.52.04 – 6128 – Aparelhos de Medição e Orientação – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os equipamentos, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

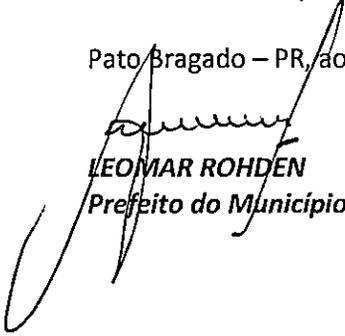
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

1. DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para melhorar a qualidade e agilidade no atendimento à população, como também a substituição de alguns equipamentos deteriorados e conseqüentemente a manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo:

Item	Quant.	Descrições dos Equipamentos	V. Unit.
01	01	Antropômetro vertical fixo tipo trena Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.	465,00
02	03	Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de	650,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	
03	01	Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	1.125,00

- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos equipamentos.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.
- Os equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid	Descrição dos Produtos/Equipamentos/Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de equipamentos para melhorar a qualidade e agilidade no atendimento à população, como também a substituição de alguns equipamentos deteriorados e conseqüentemente a manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, sendo que as características mínimas dos materiais e equipamentos são as relacionadas abaixo:

Item	Quant.	Descrições dos Equipamentos	V. Unit.
01	01	Antropômetro vertical fixo tipo trena Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.	
02	03	Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	
03	01	Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	
--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos equipamentos, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450204 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.04 – 6127 – Aparelhos de Medição e Orientação – Fonte 495

4.4.90.52.04 – 6128 – Aparelhos de Medição e Orientação – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais e equipamentos no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços necessários para a instalação do mesmo.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Uma vez solicitado os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a instalação do equipamento;

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos equipamentos.

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Os equipamentos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os equipamentos serão solicitados pela Secretaria de Saúde e deverão ser entregues em parcela única junto a Sede da Secretaria.

Os equipamentos serão recebidos e conferidos pelo Setor de Compras do Município.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

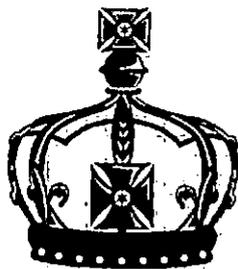
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Pride

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40
FONE/FAX: (045) 3054-5779

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 103/2017
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para melhorar a qualidade e agilidade no atendimento à população, como também a substituição de alguns equipamentos deteriorados e conseqüentemente a manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 103/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	Antropômetro vertical fixo tipo trena Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano. MARCA: balmak	460,00	460,00
2	3	Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua	640,00	1920,00

G *ca*

		<p>utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano. MARCA: AVANUTRI</p>		
3	1	<p>Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mãe e bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano. MARCA: WISO</p>	1120,00	1120,00

32.659/0001-40
 PRIDE ATACADO LTDA.
 AV. SANTA MARIA, 668, SL. 10
 LAD. DA LA SALLE - CEP: 85902-570
 TOLEDO - PR.

G a

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL (15 DIAS)

Dados Bancários (OBRIGATÓRIO): SICOOB (756) AG: 4351 C/C: 15215-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

TOLEDO 21 DE JULHO DE 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 568, 51. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - P.R.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

RG/CPF 066890889-01

Cargo: SOCIO- ADM.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR; residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40

NIRE: 412.0790346-1

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME**

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar, de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

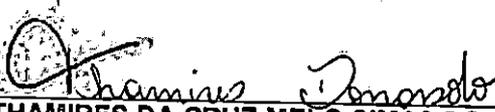
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

Toledo, Pr, 21 de julho de 2015.


CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório — reconhecimento por VERDADEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº BbE5c.9x9ke.4200L-wtxab.Zh35
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**. Dou fé. 0004 4367 Toledo, 29 de julho de 2016.
Em Teste da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº ObE5c.9vuxe.1T3rZ-hvMHV.Efqs
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR**. Dou fé. 0004 647076 Toledo, 27 de julho de 2016.
Em Teste da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO REIS
Tribunal Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2680 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 83900-010 - Fone/Fax (45) 3252-1946 - e-mail: reis@ccerto.com.br

Selo Digital Nº FmcHc.9Uv62.KdyIj-kEKj5.Et1S
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO** - 692450*0014. Dou fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.
Em Teste da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10627730-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 079.526.429-10 18/01/1992

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ SAGRADO
 APARECIDA VIEIRA
 CINTRA SAGRADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05056918451 02/12/2020 19/10/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TOLEDO, PR 02/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 60317658628
 PR910211035

DETRAN-PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212027520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8805280-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 066.890.889-01 14/04/1991

FILIAÇÃO
 BERNARDINO DONASSOLO
 ROSEMARY RAMOS
 DONASSOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04680075545 15/05/2019 26/06/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TOLEDO, PR 11/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 00556051409
 PR908647824

DETRAN-PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 062606216

as possam atual (retora), telefone e CTVM eracionais mos,

sentante. carteira a clientes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 668	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 85.902-670	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 16:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 668	COMPLEMENTO SALA 10
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.902-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 16:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.732.659/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/07/2014

NOME EMPRESARIAL
PRIDE ATACADO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTA MARIA

NÚMERO
668

COMPLEMENTO
SALA 10

CEP
85.902-570

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM LA SALLE

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3054-5779 / (45) 9989-2727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

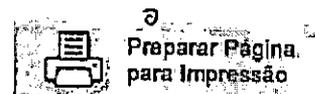
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **16:32:50** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20732659/0001-40
Razão Social: PRIDE ATACADO LTDA ME
Endereço: R SANTA MARIA 668 SALA 10 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85902-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070202313103293092

Informação obtida em 12/07/2017, às 14:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ: 20.732.659/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:13:51 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **0D00.C581.0C00.D824**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016572845-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.732.659/0001-40**
Nome: **PRIDE ATACADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 22176/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 13/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J2X58UER7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PRIDE ATACADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
979123	20.732.659/0001-40	9067157599	979123

ENDEREÇO

RUA SANTA MARIA, 668 - SL 10 S 105 Q 54 - CENTRO CEP: 85902570 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Restauração de obras de arte, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

2017-6-16

Certidão

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/06/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIDE ATACADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.732.659/0001-40
Certidão n°: 125294730/2017
Expedição: 02/03/2017, às 11:17:44
Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIDE ATACADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.732.659/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RLA ALMIRANTE BARROSO, 5222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-9242 - CEL. 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei.

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PRIDE ATACADO LTDA - ME

CNPJ: 20.732.659/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de junho do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

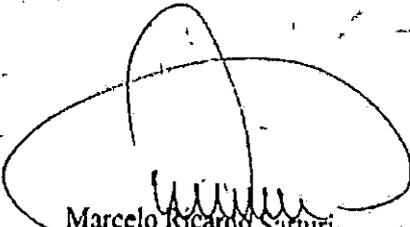
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:51:31 Hs
Toledo, 16/06/2017


Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.889.418-4/SSP/PR
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 34,63 + 1,75 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELO
Página 1/1

140120

Empresa: PRIDE ATACADO LTDA ME
 CNPJ: 20.732.659/0001-40

Página: 0040
 Número Prog: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
RECEITA OPERACIONAL				
VENDA MERC. TUB. A VISTA	527.263,45		371.121,14	
VENDA MERC. SUBS. A VISTA	221.437,12	748.700,57	178.923,36	549.044,52
DEDUÇÕES				
DEVOLUÇÃO DE VENDAS SIMPLES E FATURAMENTO	(38.162,89) (41.834,98)	(79.997,87)	(7.731,08) (20.537,84)	(28.268,92)
RECEITA LÍQUIDA		671.102,73		520.775,60
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS				
COMPRA A VISTA MERC. TRIBUTADA	(255.052,79)		(219.031,23)	
COMPRA A VISTA MERC. SUBS. TRIB.	(75.466,69)		(94.229,33)	
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	5.332,61		0,00	
PRETOS E CANCELADOS	(4.800,86)		(3.444,50)	
ESTOQUE INICIAL	(15.859,42)		(2.287,87)	
(-) ESTOQUE FINAL	22.101,85	(391.036,76)	15.659,40	(373.241,03)
LUCRO BRUTO		280.065,97		147.534,57
DESPESAS OPERACIONAIS		(24.798,60)		(18.798,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
PRO LABORE	(24.360,00)		(17.336,00)	
MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	(428,40)	(24.788,40)	(740,30)	(17.526,30)
DESPESAS FINANCEIRAS				
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7,00)		0,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	(7,00)	(1.390,00)	(1.390,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
MULTAS JÚRIS E IMPOSTOS	0,00	0,00	(6,82)	(6,82)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
BONIFICAÇÕES	50,40	50,40	514,97	514,97
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		253.129,99		253.129,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		253.129,99		253.129,99

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 066.890.889-01

EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071278/O-7
 CPF: 057.139.919-38

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Página: 1

Contém este livro 48 páginas numeradas do No. 1 ao 48 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: PRIDE ATACADO LTDA ME

Razão Social: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: RUA SANTA MARIA, 668

Complemento: SALA 10

Bairro: JARDIM LA SALLE

Município: TOLEDO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.732.659/0001-40

Inscrição Estadual: 90671575-99

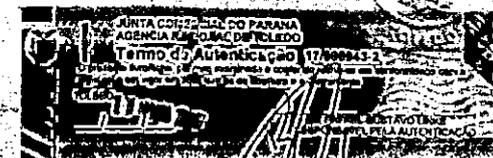
Registro na Junta: 41207903461 Data registro: 17/07/2014

Inscrição Municipal: 979123

TOLEDO, 01/01/2016

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 066.890.889-01

EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071278/O-7
 CPF: 057.139.919-38



Empresa: PRIDE ATACADO LTDA ME
 CNPJ: 20.732.659/0001-40
 Rec. Junta Comercial: 41207903461 Data: 17/07/2014

Página: 0039
 Número Livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2016	2015
1.1	ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	304.754,540	239.948,820
2 1.1.1.1	DISPONÍVEL	304.754,540	239.948,820
4 1.1.1.81	CADENA	3.147,430	1.194,420
5 1.1.1.81.01	CADENA GERAL	3.147,430	1.194,420
26 1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS	278.585,210	223.104,060
27 1.1.2.81	DIREITOS A RECEBER	278.585,210	223.104,060
28 1.1.2.81.01	DEVEDORES	278.585,210	223.104,060
53 1.1.5	ESTOQUE	22.101,850	15.450,480
54 1.1.5.01	MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	22.101,850	15.450,480
55 1.1.5.01.01	MERCADORIAS	22.101,850	15.450,480
149 2	PASSIVO	304.754,540	239.948,820
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.335,690	5.651,040
158 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.779,970	4.075,540
179 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.779,970	4.075,540
175 2.1.4.01.06	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	40,240	5,00
180 2.1.4.01.01	SIMPLES A RECOLHER	3.739,730	4.070,540
183 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.355,920	1.574,080
186 2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.984,120	1.402,640
188 2.1.5.01.02	PROVIDORES A PAGAR	2.984,120	1.402,640
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	371,800	173,240
191 2.1.5.02.01	INSS A RECOLHER	371,800	173,240
242 2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.418,850	234.297,780
243 2.4.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,000	20.000,000
244 2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,000	20.000,000
245 2.4.1.01.01	CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	12.000,000	12.000,000
246 2.4.1.01.02	JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR	8.000,000	8.000,000
247 2.4.2	LUCROS OU PREMIOS	277.418,850	214.297,780
248 2.4.2.01	LUCROS OU PREMIOS	14.287,580	10.121,060
249 2.4.2.01.01	LUCROS ACUMULADOS	14.287,580	10.121,060
250 2.4.2.01.02	RESULTADO DO EXERCÍCIO	263.131,270	204.176,720

RECONHECEROS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 304.754,54 (trezentos e quatro mil setecentas e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 066.890.889-01

EDUARDO DA SILVA MEBEIRO
 REG. no CRC - PR sob o No. 06-071779/O-7
 CPF: 057.439.919-38

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4
 Página: 48

Contém este livro 48 páginas numeradas do No. 1 ao 48 emibdas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: PRIDE ATACADO LTDA ME

Razão: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: RUA SANTA MARIA, 668

Complemento: SALA 10

Bairro: JARDIM LA SALLE

Município: TOLEDO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.732.659/0001-40

Inscrição Estadual: 90671575-99

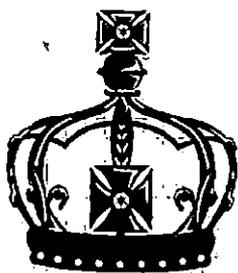
Registro na Junta: 41207903461 Data registro: 17/07/2014

Inscrição Municipal: 979123

TOLEDO, 31/12/2016

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 066.890.889-01

EDUARDO DA SILVA MEBEIRO
 REG. no CRC - PR sob o No. 06-071779/O-7
 CPF: 057.439.919-38



Pride

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 103/ 2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

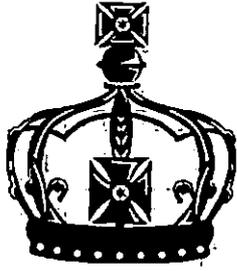
TOLEDO 21 de julho de 2017 207326590001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA 2668, B. 10
JARDIM LA SALLE, CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.

2



Pride

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 103/2017.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

A PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 88052803, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 06689088901, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

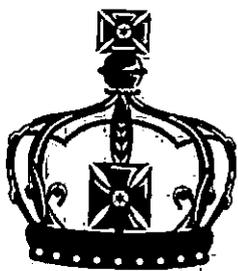
TOLEDO 21 de julho de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 643, SL. 10
JARDIM LA SAUDADE CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



Pride

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
103/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 88052803 ; e do CPF nº. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 21 de julho de 2017

┌ 20.732.659/0001-40 ┐

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, BL. 10
JARDIM LA SALLE, CEP: 85902-570

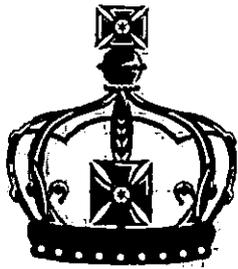
TOLEDO - PR

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

RG/CPF 066890889-01

Cargo: SOCIO-ADM.

18



Pride

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente PRIDE ATACADO LTDA , ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE, CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 , FONE/FAX: (045) 3054-5779 participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 103/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

TOLEDO 21 de julho de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

979123

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 979123

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 39521/2015 de 21/10/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome

PRIDE ATACADO LTDA

CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40

Localização

RUA SANTA MARIA, 668 - SL 10 S 105 Q 54 - LA SALLE

Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE ELETROS; EQUIP ÁUDIO/VÍDEO; MÓVEIS; EQUIP INFORMATICA; MAT
ESCRITÓRIO; PAPELARIA; LIVROS; BRINQUEDOS; ART RECREATIVOS/ESPORTIVOS; VESTUÁRIO; CALÇADOS; ART
CAMA/MESA/BANHO; ARMARINHO; TECIDOS; TAPEÇARIA; CORTINAS; COSMÉTICOS; PERFUMARIA; HIGIENE; ART
MÉDICOS; ALIMENTOS; PLANTAS; VIDROS; FERRAGENS; MAT ELÉTRICO/HIDRAULICOS/CONSTRUÇÃO; TINTAS; CAMPING; INSTR MUSICAIS; ART
FOTOGRAFICO; PEÇAS
VEÍCULOS; PNEUS; LUBRIFICANTES; ARTESANATO; ESCULTURAS; CONTAINERS; PRESENTES; PLACAS; EXTINTORES; COMERCIO ATACADISTA DE
EMBALAGENS; MÓVEIS; MAQ/EQUIP INDUSTRIAL E COMERCIAL; EQUIP SEGURANÇA; ARMARINHO; TECIDOS; FLORES; PREPARAÇÃO
DOCUMENTOS; COBRANÇAS; FOTOCOPIAS/ENCADERNAÇÃO; RESTAURAÇÃO DE
ESCULTURAS/INSTRUMENTOS/MÓVEIS/POSTES/ALAMBRADOS/PERSIANAS/JANELAS; PROD GRÁFICOS.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

25/10/2016

Válido até

20/10/2017

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 25/10/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 6

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME**

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

Folha: 4 de 6

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de amarelo; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome -	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA

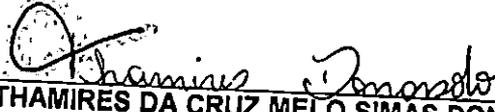
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

Toledo Pr 21 de julho de 2015.


CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório - reconhecimento por VERDADEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 8bE5c.9x9ke.4290L-wtXab.2h35
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**. Dou fé. 0004 4367 Toledo, 29 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR Fone: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 0bE5c.9vuxe.1T3rZ-hvMIV.Efq5
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR**. Dou fé. 0008 647076 Toledo, 27 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "REIS"
Notário Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2470 - Sala 2680 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@ccrto.com.br

Selo Digital Nº fmcKc.9Uv62.Kdy1j-kEkj5.Et1s
Valido esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO** 692450*0014. Dou fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.
Em Teste da Verdade.
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO DE NOTAS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10627730-3 SESP PR

CPF
 079.526.429-10 DATA NASCIMENTO
 18/01/1992

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ SAGRADO
 APARECIDA VIEIRA
 CINTRA SAGRADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05056918451 02/12/2020 19/10/2010

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TOLEDO, PR 02/12/2015

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

60317658628
 PR910211035

DETRAN - PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212027520

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212027520

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8805280-3 SESP PR

CPF
 066.890.889-01 DATA NASCIMENTO
 14/04/1991

FILIAÇÃO
 BERNARDINO DONASSOLO
 ROSEMARI RIMOS
 DONASSOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04680075545 15/05/2019 26/06/2009

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TOLEDO, PR 11/02/2015

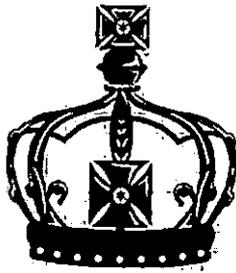
[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

00556051409
 PR908647624

DETRAN - PR (PARANÁ)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 062606216

PROIBIDO PLASTIFICAR
 062606216



Pride

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 103/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 21 de julho de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SAÛLE - CEP 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial PRIDE ATACADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790346-1	CNPJ 20.732.659/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2014	Data de Início de Atividade 29/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570			
Objeto Social Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armário; de tecidos; de artigos de tapetaria, cortinas e persianas; de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos; Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO 066.890.889-01	12.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR 079.526.429-10	8.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Número: 20152303880 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

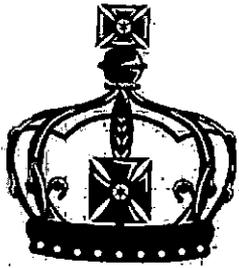
CURITIBA - PR, 30 de junho de 2017

17359680-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Pride

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 103/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO 21 de julho de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570

TOLEDO - PR.
Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 103/2017
Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 103/2017

PARECER:

Retornam à Procuradoria Jurídica Municipal os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 103/2017, tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil).

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/07/17 e Diário eletrônico de 05/07/2017, ficando definida a data de 21 de julho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 137/2017 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação.

Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPES Nº 01, momento em que constatou-se que a proposta apresentada pela participante preencheu os requisitos mínimos exigidos, tendo sido considerada habilitada no processo.

Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde a participante declinou dos lances, mantendo assim a proposta inicial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

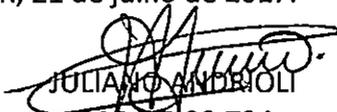
PARECER JURÍDICO

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de julho de 2017.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 157/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 103/2017, que tem como objeto a aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 103/2017, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR,, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas somente uma empresa tratando-se de PRIDE ATACADO LTDA - ME, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim credenciada: Licitante **PRIDE ATACADO LTDA - ME** credenciada pelo senhor José Luiz Sagrado Junior. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação sendo que a licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou a credenciada a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante não manifestou interesse em melhorar o preço. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017**, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **PRIDE ATACADO LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de julho de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (antropômetros verticais e balança de plataforma portátil) para manutenção das atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº *1201*
de *25/07/17* FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4429*
de *25/07/17* FL. _____
março
Visto